Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Indicação N.º 212/90 Proc.

AUTOR: SILVIO FERNANDO DE CARVALHO CHICARELLI

ASSUNTO: BANCOS NOS ABRIGOS DOS PONTOS DE ÔNIBUS

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Indico ao Senhor Prefeito Municipal determinar ao setor competente da Municipalidade as providências que se fizerem necessárias visando a colocação de bancos de concreto nos abrigos de ônibus de Pompéia e de Paulópolis, atendendo assim os justos reclamos dos usuários dos coletivos / intermunicipais e da "Circular". Os bancos de concreto retirados da Praça Jesus Maria e que estão depositados num / terreno da Rua Antonio Rúbio poderiam ser aproveitados nos pontos de ônibus com reflexos altamente positivos para a população e economia para os cofres públicos municipais.

Sala das Sessões, 28 de maio de 1990

Fernando Chicarelli

SILVIO FERNANDO DE CARVALHO CHICARELLI
Vereador

PROTOCOLO
PROC. Nº 13070
28/05/90

Secretaria

Aprovado por unanimidade
Rejeitado por
Pompéia 29/5/90

PRESIDENTE

Q. 279/90

90